



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº.:0 /2024.

Justificativa da homenagem à senhora **ADELINA RADAEL OGIONI.**

Histórico da senhora **Adelina Radael Ogioni.**

Filiação: Pai – Ambrosino Radael
Mãe – Ana Vitor
Nasceu em 23 de fevereiro de 1917.
Faleceu no ano de 2004.

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 106/2024
Data: 02/05/2024 - Horário: 13:14
Legislativo

A senhora **Adelina** nasceu em Muqui-ES, filha dos senhores Ambrosino Radael e Ana Vitor, donde saiu para residir na comunidade da Roseira (Alegre) na companhia dos pais até seus 10 anos de idade.

No ano de 1936 mudou-se com sua família para o então distrito de Ibitirama (Alegre) vindo a casar-se, no ano de 1950, com João Ogioni Sobrinho, com quem teve 08 filhos.

De origem católica, Adelina era devota de São Francisco de Assis e, na vila de São Francisco do Caparaó, viveu por 39 anos, vindo a mudar-se para a sede de Ibitirama no ano de 1975.

A primeira agência do BANESTES S/A de Ibitirama foi instalada num imóvel da senhora Adelina, que da década de 80, com vistas a ajudar na emancipação político-administrativa de Ibitirama, junto com seu marido, mandou construir 10 casas para locação, que são, hoje, parte da Rua Frederico Ogioni.

No dia 08 de janeiro de 2004, às 12:25h, com 86 anos de idade, veio a falecer no Hospital São Vicente de Paula (Bom Jesus do Itabapoana/RJ) devido a falência múltipla de órgãos, sendo então, como costume familiar, sepultada no cemitério de São Francisco.

Entrevista concedida por **Carlinho Ogioni** no dia 19 de abril de 2024.

Telefone: 28 99983-5745.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.:0 /2024.

DENOMINA RUA NA CIDADE DE IBITIRAMA.

Art. 1º - Denomina-se **ADELINA RADAEL OGIONI** a rua sem saída sita a cerca de 100 metros do prédio da Escola Antônio Lemos Junior, que tem acesso a partir da Rua Frederico Ogioni, disposta a jusante na margem direita do Rio Norte Braço Esquerdo, nesta cidade e município de Ibitirama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Ibitirama-ES, 18 de abril de 2024.

CARINI MARIA GONÇALVES OGIONI

Vereadora autora